

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº47/2023/SPPD/PGM

PORTARIA nº47/2023/SPPD/PGM

Porto velho, 03 de Abril de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00011557/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Andréa Mariza Pantoja Alves, Técnico Jurídico, Mat. 57762, que atuará como Presidente; Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre, Técnico Jurídico, Mat. 104340, e Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Mat.46773, como membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autorizar a Comissão de Sindicância, a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.). Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59427026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/04/2023. Edição 3451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>